



Câmara Municipal de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro

**EMENDA MODIFICATIVA N° 12/2007**

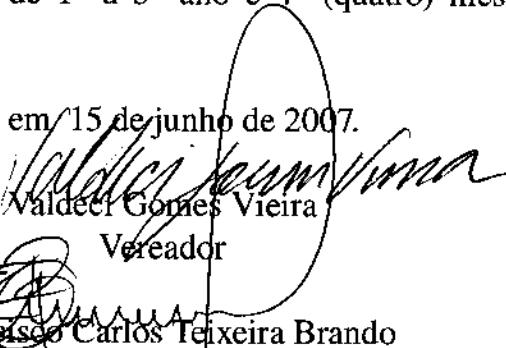
**Modifica a redação do Parágrafo único do art 2º  
do Projeto de Lei nº 241/2007 de autoria do  
Prefeito Municipal..**

Modifica a redação do parágrafo único do art.2º do Projeto de Lei nº241/2007 de autoria do Poder Executivo que acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº2.199/2006, que autoriza ao Prefeito Municipal a contratar pelo prazo de seis meses, prorrogáveis uma vez por igual período , passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.2º - O artigo 2º da Lei nº2.199 de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: No caso do decurso da prorrogação mencionada neste artigo, sem que tenha se realizado concurso público, os contratos celebrados sob a égide desta Lei, poderão ser prorrogados por mais 6 ( seis) meses no caso de professor de 1º a 5º ano e 4 (quatro) meses , nos demais casos.”

Sala das Sessões em 15 de junho de 2007.

  
Valdeci Gomes Vieira

Vereador

  
Francisco Carlos Teixeira Brando

Vereador

  
Wallace Tadeu de Vasconcellos Leal  
Vereador